

DECRETO Nº 018/2024/GP,

FRANCISCO SANTOS – PI, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição de regras de transição de mandato do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Francisco Santos - Pi, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi**, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 6253/2012 e Instrução Normativa TCE nº 01/2012;

CONSIDERANDO que o Prefeito eleito, José Edson de carvalho, indicou a sua equipe de transição, objetivando ter acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas governamentais em andamento e aos projetos previstos nas leis de plano plurianual e de diretrizes orçamentárias e;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição para a preservação da continuidade dos serviços públicos existentes, visando os interesses da população do município.

DECRETA:



ARTIGO 1º: Fica instituída a equipe de transição da gestão atual, que será composta por 10 (dez) membros.

ARTIGO 2º: A equipe de transição instituída pelo atual Prefeito tem por objetivo propiciar condições para que o seu sucessor possa receber todos os dados e informações necessárias à implementação do novo governo municipal.

ARTIGO 3º: Ficam designados para comporem a equipe de transição do atual Prefeito, os seguintes servidores:

I – Daniela da Silva Leite Barros, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento;

II – Carlos Rangel de Sousa, Controlador;

III – Alberone de Lima Carvalho, Tesoureiro;

IV – Ana Carlete da Silva Sousa, Secretária Municipal de Governo e Administração em Geral;

V – Suelane de Sousa Barros, Administradora do Portal da Transparência;

ARTIGO 4º: Fica designada a servidora Daniela da Silva Leite Barros como a Coordenadora da Equipe de Transição do Prefeito.

ARTIGO 5º: A equipe de transição instituída pelo Prefeito eleito tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados após a posse.



ARTIGO 6º: Ficam designados para comporem a equipe de transição do Prefeito eleito as seguintes pessoas:

I – Livia Rodrigues dos Santos Carvalho;

II – Tássia Gisele de Sousa Medeiros de Carvalho;

III – Lucivania Rodrigues Lima;

IV – Rosa Maura de Lima Carvalho Nascimento;

V – Marinalva Ana de Jesus;

ARTIGO 7º: Fica designada Livia Rodrigues dos Santos Carvalho como a Coordenadora da Equipe de Transição do Prefeito eleito.

ARTIGO 8º: Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores das equipes de transição, bem como prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

ARTIGO 8º: Todos os membros das equipes de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização nos termos da legislação específica.

ARTIGO 9º: Os trabalhos das equipes de transição serão realizadas nas dependências da Prefeitura Municipal.



ARTIGO 10º: Fica proibida às equipes de transição a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, de quaisquer arquivos, documentos, processos, equipamentos de informática de propriedade do erário municipal.

ARTIGO 11º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 09 de Outubro de 2024.



LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal